

Departamento:	99. FRIGORIFICO
Setor:	ABATE - TRIPARIA
3. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	Sala de alvenaria dentro do prédio Frigorífico suínos, pavimentos superior, piso korodur, laje, ventilação natural e forçada, iluminação natural e artificial, área de 10 X 8mt, 80m ² , pé D de 5mt, paredes de alvenaria revestidas com cerâmica, com janelas, destinado ao beneficiamento de tripas de suínos As instalações compreendem : Máquina beneficiamento tripas - Centrífuga limpa estômago e reto - Máquina pré-fervura estômago - Carrinhos - Calhas.
4.1 - POSTO DE TRABALHO:	Triparia
Cargo:	Operador de produção
Atividades:	Separar víceras grossas e finas manualmente na calha - Retirar pâncreas manualmente - Operar máquinas de beneficiamento tripas - Limpar e retilar estômago - Limpar reto - Salgar e armazenar tripas - Adicionar conservante na mucosa - Operar centrífugas.
AGENTE 1 :	Físico - Ruído - Grau médio
AGENTE 2 :	Físico - Umidade - Grau médio
AGENTE 3 :	Biológico - Grau máximo
RESULTADO 1 :	De 88 a 95 dB(A)
RESULTADO 2 :	Água nos pisos e mesas e calhas
RESULTADO 3 :	Virus, bactérias em geral
Tipo de Exposição:	Habitual
EPIs: 1	Bota de borracha - Protetor auricular concha/plug - Luva de borracha - Avental plástico - Máscara c/ cartucho

CONCLUSÃO:	
6.1 - Para fins de Insalubridade e Periculosidade	Após a inspeção e avaliação das atividades e operações exercidas pelos funcionários deste setor (Triparia), é de nosso parecer técnico que as atividades e operações foram realizadas: Com exposição à Risco Físico (Ruído medio) de 91 dB(A), contínuo, de modo habitual (diariamente), durante 8 horas/Dia, superior ao tempo máximo permitido que é de 3 horas 30min/dia, portanto prejudicial a saúde. Com exposição à Risco Físicos Umidade e Biológicos em sua jornada de trabalho. Sem exposição à Risco Químicos. Inexiste também a condição de periculosidade, conforme legislação vigente. A empresa sempre forneceu e orientou o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), os quais neutralizam ou atenuam os efeitos dos agentes nocivos aos limites de tolerância permissíveis. (Atenuação considerada, Ruído = 13 a 24dB(A).